

**LEI MUNICIPAL Nº. 922/09, DE 22 DE MAIO DE 2009.**

*Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, efetuar o rebate do montante devido pelos produtores beneficiados pelo Programa FEAPER/Troca-Troca de Sementes, e dá outras providências.*

**EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o rebate de 60% (sessenta por cento) do montante apurado e devido pelos produtores beneficiados pelo Programa FEAPER/Troca-Troca de Sementes de milho, Safra 2008/2009, como forma de subsídio público local em face da situação de emergência decorrente da estiagem, com prejuízos à produção agrícola, para pagamento até a data a ser determinada pelo Órgão Estadual competente.

**§ 1º** - À Secretaria Municipal de Agricultura caberá providenciar o controle dos produtores beneficiados pelo Programa FEAPER/Troca-Troca de Sementes, Safra 2008/2009, com a respectiva quantidade de sementes recebidas.

**§ 2º** - Caso o Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa FEAPER, autorize percentual de rebate, tal índice será reduzido do subsídio autorizado pelo *caput* deste artigo, observado o limite de rebate de 60% (sessenta por cento) do montante apurado e devido.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO  
PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2009.

**EVERALDO SALVADOR,**  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em 22/05/09  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO  
Secretário